



PORTARIA Nº. 042/2013/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 042/2013 - CME/Cuiabá considerando o Parecer nº. 054/2013 - CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 10/12/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Renovação do Reconhecimento da 1ª Etapa da Educação Básica – Educação Infantil – ofertado pelo **Educandário Gasparzinho**, situada à Rua Tenente Eulálio Guerra nº 702, Bairro Araés – Cuiabá-MT, mantida pela Empresa Educandário Gasparzinho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2013 à 31/12/2017.

Parágrafo Único – Convalidar a ação realizada no ano de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 11 de Dezembro de 2013.

Sueli Barbosa dos Reis
Consª Sueli Barbosa dos Reis
Presidente em Exercício do CME/Cuiabá

1900/MT - 2013
12/12/2013 15/12/2013
pag. 08 106